



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 057/2021

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de maio de 2021, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 17 de maio de 2021.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Karine Luciane Inácio Biduti	C	02	C	03
Kellen Cristina Carnavale	C	02	C	03
Simone Cunha da Cruz Prazeres	C	02	C	03
Bruna Moraes Oliveira	C	02	C	03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de maio de 2021.

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8508

Página nº: TRIB – B3

Data de: 21/05/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis